

Moradores do Bairro da Terra Firme (à época), conveniada no exercício de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 020/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 020/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 177/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310623-00)

Convênio 045/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Petronila Bentes Dias**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Petronila Bentes Dias, Presidente do Centro Comunitário Sol Nascente (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 045/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 045/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 178/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310624-00)

Convênio 036/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Antônio de Sousa Vito**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio de Sousa Vito, Presidente da Associação de Pais e Educadores Moaraná (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos

por meio do **Convênio nº 036/2009 - SEMEC**;

2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 036/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:

- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 179/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310625-00)

Convênio 043/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Joana Pantoja da Costa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Joana Pantoja da Costa, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro do Guamã (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 043/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 043/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 180/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310626-00)

Convênio 032/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria José Simões**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria José Simões, Presidente do Centro Comunitário Educacional São Francisco de Assis (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 032/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 032/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações

de Contas;

- Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
- Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
- Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
- Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
- Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
- Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
- Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 181/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310627-00)

Convênio 042/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Celeste Simões**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Celeste Simões, Presidente do Centro Educacional Cultural São Jerônimo (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 042/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 042/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou receptor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 182/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310628-00)

Convênio 033/2009 - SEMEC

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Rogério Cruz Araújo**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rogério Cruz Araújo, Presidente da Associação Sócio Cultural Santa Parceria (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados**,:

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 033/2009 - SEMEC**;
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 033/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
- Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a